AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

**ALFÂNDEGA DA PRAIA**
**Cartório do Contencioso Aduaneiro**

# EDITAL

**MARIA CELESTINA ALMEIDA PEREIRA**, Directora da Circunscrição Aduaneira da Praia:

1. - Faz saber que, nos termos do disposto no art.º 657º do código Aduaneiro, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 4/2010, de 03 de junho, foi designada a venda de mercadorias na Alfândega da Praia mediante **proposta em carta fechada**, onde ser(a)ão) examinada(s) nos dias e horas normais de expediente, conforme os dados descritos no quadro abaixo:

| Dia | Hora Entrega Proposta | Hora Abertura Proposta | Valor Base | Designação da Mercadoria |
|---|---|---|---|---|
| 21/10/26 | 09H00 | 09H30 | 6.000$00 | PA 17/23: 10 volumes contendo 01 escadote usado,01 porta de madeira usada, partes de cama, usada, 01 cama individual usado, 02 colchões individuais, estrado, cabeceira e pé de cama, usados, 02 depósitos de agua com capacidade de 01 tonelada/cada, usados, 02 baldes de massa de barracão de 25 kg/cada, 01 palete co 18 kg + 47 sacos de inces killer, sem nenhuma referência, depositados no armazém B. |
| 21/10/26 | 10H00 | 10H30 | 26.000$00 | PA 41/22 – Lotes de mercadorias provenientes de Rotterdam, entrados neste porto sob a c/m fiscal 576/21, de 07/02/21, depositados no armazém B da Enapor:<br><br>**Lote 1** - 05 portas de interior de madeira, usadas, consignadas a Agostinho Lopes Tavares Alves, BL 101-003 **(10.000$00).**<br><br>**Lote 2** - 04 portas de interior de madeira, usadas, consignadas a Domingos Tavares Lopes, BL 101-023 **(8.000$00).**<br><br>**Lote 3** - 04 portas de interior de madeira, usadas, consignadas a Iolanda Inadia A. Lubrano Fortes, BL 101-046 **(8.000$00).** |
| 21/10/26 | 11H00 | 11H30 | 39.000$00 | PA 68/25 – Lotes de mercadorias provenientes de França, entrado neste Porto sob a c/m fiscal 1009/24, de 02/11/24, no n/m Akhisar, depositados no armazém da Enapor. |



A reprodução e a transferência, ainda que parciais a interlocutor(es) que não o(s) mencionado(s) neste documento, são interditas sem prévia autorização do Governo de Cabo Verde.

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Lote 1:** - 40 volumes contendo 20 boias de 10.8kg, de aditivo para betão e 20 sacos de 15 Kg de massa de barrar, consignados a Paulina Varela Cabral, BL MEDUF5834876-142.<br><br>**Lote 2:** - 01 volume contendo 25 embalagens de parquet de madeira com 07 peças/cada de 125.7cmx19.2x10mm e 02 embalagens de parquet de madeira com 07 peças/cada, de 120mmx1200mmx12mm consignados a Sara Patrícia Moreira Furtado, BL MEDUF5834876-146. |

2. - Os interessados na compra da mercadoria **apresentarão as suas propostas** no Gabinete do Director da dita Alfândega na(s) data(s) e hora(s) acima indicada(s) e a abertura das mesmas terá lugar no mesmo Gabinete, devendo ser assistido pelos proponentes que serão cometidos a se identificarem perante a Directora da Alfândega ou por agente Aduaneiro com competência delegada, através de documento legal de identificação pessoal.

3. - Havendo igualdade nas propostas com valor mais elevado, a mercadoria será leiloada de imediato entre a melhor proposta, pela Directora ou Agente Administrativo com competência delegada.

4. - A mercadoria será vendida no estado em que se encontra e ao produto da venda será acrescida a percentagem de 10% (dez por cento) sobre o qual não recairá adicional algum, conforme disposto no nº 2 do artº 672º do Código Aduaneiro.

5. - À proposta vencedora será exigida imediatamente a quantia de 25% do valor proposto, nos termos do nº 1 do artigo supra mencionado. Na hipótese de o proponente selecionado não efetuar o pagamento total da venda no prazo de 05 (cinco) dias, considera-se perdido a favor da Fazenda Nacional, o referido montante.

Alfândega da Praia, aos 14 de Outubro de 2026.

A DIRECTORA,

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS RECEITAS DO ESTADO

-/Maria Celestina Almeida Pereira/-
Técnico de Receitas Nível I



A reprodução e a transferência, ainda que parciais a interlocutor(es), que não o(s) mencionado(s) neste documento, são interditas sem prévia autorização do Governo de Cabo Verde.